



VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO TERÇO E CARIDADE

Associação. Pessoa Jurídica Canónica de Natureza Pública.

NIPC: 500 846 669

Sede: Travessa Cimo de Vila, n.º19, 4000-171 Porto

Assembleia Geral - Convocatória

Convocam-se os associados, irmãos beneficentes, para a reunião da Assembleia Geral que terá lugar na sede social na sala de sessões no próximo dia 20 de Novembro pelas 14 horas, para discutir e deliberar sobre o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

- Appreciar e votar o Plano de Acção e Orçamento para 2020 e do parecer do órgão de fiscalização;
- Appreciar e votar proposta da Mesa Administrativa para alteração das Joias e quotas dos Irmãos;
- Apresentação do Relatório solicitado pela Assembleia Geral relativo ao património alienado.

Se à hora marcada, não estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, a Assembleia reunirá 30 minutos depois, com qualquer número de presenças.

Os documentos referentes ao ponto da Ordem de Trabalhos estão publicados no site da Irmandade em <http://www.ordemdoterco.pt>

Dada a sua importância para o efeito do funcionamento da Assembleia Geral transcreve-se o estabelecido no artigo 23 dos Estatutos da Irmandade em consonância com o definido no artigo 56º do Dec. Lei 172-A/2014 de 14 Nov.:

1. A Assembleia Geral é composta por todos os irmãos beneficentes no pleno gozo dos seus direitos.
2. Só os irmãos beneficentes, maiores, um ano após a sua inscrição efetiva enquanto tal, podem votar nas Assembleias Gerais e eleger ou serem eleitos para os órgãos da Irmandade.
3. Um irmão pode fazer-se representar por outro irmão nas reuniões da Assembleia Geral, mediante carta mandadeira subscrita pelo representado em que esteja especificada a reunião a que se refere o mandato.
4. Cada irmão não poderá representar mais de um outro irmão.

Porto, 18 de Outubro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Francisco de Almeida de Sousa Guedes)